

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1168/2002 De 10 de Setembro de 2002.

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE

ÁREA, EM LOTES...

A Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal de Abre Campo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica desmembrado a área situada á Rua São João, nº 168, nesta cidade, em dois lotes com as seguintes medidas:

Lote n° 01, com 335,62m2 Lote n° 02, com 258,38m2

Total..... 594,00m2

Art.2º- Fazem parte desta lei, a planta e o

memorial descritivo.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 10 de

Rubens Vitor de Oliveira Prefeito Municipal